AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São João do Itaperiú, Estado de Santa Catarina, torna público que fará licitação, conforme segue: 1-MODALIDADE: Pregão Presencial nº 17/2017. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por LOTE - OBJETO: Registro de Preço para aquisição de gêneros de alimentação para atender Programas do Fundo de Assistência Social de São João do Itaperiú; e outros setores da Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú/sc. 3- ABERTURA DOS ENVELOPES: dia ***27 de Julho de 2017*** *às* ***14:30 horas****, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú. 4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: demais informações bem como cópias completas do Edital poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú, Rua José Bonifacio Pires, 45 – Centro, Fone 047 34580010, ou através do site oficial do Município: www.pmsji.sc.gov.br. São João do Itaperiú(SC), 12 de Julho de 2017. Angelita Lourenço Bonkowski – Gestora FMS-FAS.*

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 – Sistema de Registro de Preço

OBJETO: 1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ.

2. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER SETORES DIVERSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL - LEGISLAÇÃO: Lei nº. 10.520 de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e no que couber a Lei Complementar n.º 123/2006.

Tipo: Menor Preço por LOTE
*Data e horário para a autenticações de documentos até as **17:00 horas** do dia **26/07/2017***
*Data e horário para entrega dos envelopes (1 e 2) até as **14:00 horas** do dia **27/07/2017***
*Data de horário do Inicio da Sessão (abertura dos envelopes e fase de lances) às **14:30 horas** do dia **27/07/2017***
LOCAL: Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ, Rua José Bonifacio Pires, 45 – Centro.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ, Estado de Santa Catarina, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e suas posteriores alterações, e Lei Complementar n. 123/2006, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

1. *FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL EXERCICIOS 2017/2018. - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR/PROTEÇÃO SOCIAL – PISO BASICO VARIAVEL/ PROTEÇAO SOCIAL – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMILIA.*
2. *SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXERCICIOS 2017/2018.*
3. *SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2017/2018.*
4. *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXERCICIOS 2017/2018.*

1 - DO OBJETO

1.1 - A licitação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender programas do fundo de assistência social; e setores das secretarias: administração/ agricultura e meio ambiente/ educação e cultura.
1.1.1 – Os produtos ofertados deverão ser de boa qualidade, sob pena de rejeição total ou parcial dos produtos.
1.1.2 – A empresa vencedora terá prazo de 24 horas, no caso de não aceitação do produto, para trocar o mesmo, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa.
1.1.3 – Critério para julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.
1.1.4 – Os produtos após a emissão da Autorização de Fornecimento que será emitida pelo Depto. de Compras, devidamente assinada pelo responsável de cada secretaria, deverão ser entregues (fracionado) sem custo adicional, no Prédio do Fundo de Assistência Social, Rua José Bonifacio Pires, Centro, São João do Itaperiú, e ou na Sede da Prefeitura Municipal, Rua José Bonifacio Pires, 45 – Centro. No prazo de 48 horas, independente da quantidade solicitada.

2- DA APRESENTAÇÃO

2.1 - Os interessados deverão entregar, na data, horário e local indicados neste Edital 2 (dois) envelopes fechados e numerados, em cuja parte externa deverá constar:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA e/ou PREÇO
Processo Licitatório nº 25/2017 Pregão Presencial nº 17/2017 - (Registro de Preços)
Nome da empresa licitante
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO e/ou HABILITAÇÃO
Processo Licitatório nº 25/2017 Pregão Presencial nº 17/2017 - (Registro de Preços)
Nome da empresa licitante
CNPJ:

2.1.1 - O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial e o nº 02 a documentação necessária à habilitação;
2.1.2 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação;

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, no início da sessão de abertura do pregão, através de representante legal devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios;
3.2 - O credenciamento far-se-á por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
3.3 - O representante deverá apresentar, também, carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique.
3.4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
3.5 – Os documentos que trata o subitem 3.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por servidor público (exceto os documentos emitidos via internet).
3.6 - Data e horário para a autenticações de documentos por servidor público até as ***17:00 horas*** *do dia* ***26/07/2017.***

4 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou os seus representantes apresentarão a Declaração, conforme modelo no Anexo II (fora dos Envelopes nºs 1 e 2), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4.1.1 – Em caso do licitante não apresentar a Declaração poderá preenchê-la na própria sessão, pelo representante credenciado, utilizando o modelo padrão fornecido pela Equipe de Apoio.
4.1.2 – Caso o licitante não compareça a sessão de julgamento e não apresente a Declaração, este estará automaticamente desclassificado.

5 - DECLARAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também (fora dos Envelopes nºs 1 e 2), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta comercial (envelope nº. 01) deverá conter:
a) Especificação do produto cotado, conforme discriminados no Anexo I;
b) Preço unitário e total de cada item, formulado em moeda corrente nacional, devendo estar nele incluídas todas as despesas, tais como: frete, impostos, etc.
c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias) dias;
6.1.1 – Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total.
6.1.2 - A falta de cotação de um ou mais itens, acarretará na desclassificação da proposta.
6.1.3 - A omissão dos prazos de entrega dos produtos e de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerados os estipulados neste Edital;
6.1.4 - Serão consideradas apenas as propostas devidamente carimbadas e assinadas, que não contenham emendas ou rasuras;
6.1.4.1 - A falta de assinatura e carimbo na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa presente à Sessão.
6.1.5 - Não serão aceitas propostas alternativas de preço oferecidas pelo mesmo licitante.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão apresentar no envelope nº 02, os seguintes documentos:
7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA
7.1.1.1 - Contrato social (dispensado quando já apresentado no credenciamento)

7.1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL
7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
7.1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que se dará com a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal,
7.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas: Estadual e Municipal da sede da licitante;
7.1.2.4 - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais;

7.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
7.1.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista .
7.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES
7.1.3.1 - Alvará Sanitário Municipal;
7.1.3.2 - Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do ANEXO III;
7.1.3.3 - Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do ANEXO IV.
7.1.3.4 – Os documentos que trata o subitem 7.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por servidor público (exceto os documentos emitidos via internet).
7.1.3.5 - Data e horário para a autenticações de documentos por servidor público até as ***17:00*** *horas do dia* ***26/07/2017****.*

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA HABILITAÇÃO

8.1 - Aberta a sessão do PREGÃO, no local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:
8.1.1 - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
8.1.2 – Apresentação da Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
8.1.3 - Recebimento da Declaração do Enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso;
8.1.4 - Abertura do envelope contendo a proposta comercial;
8.1.5 - Classificação da proposta de menor preço global, e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
8.1.6 - Solicitação de lances verbais aos representantes presentes e credenciados que serão formulados individualmente e seqüencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;
8.1.7 – Aplicabilidade de Lei Complementar nº 123/2006 "direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte", conforme o caso, somente às empresas que apresentaram a Declaração que trata o item 5.0;
8.1.8 - Ordenação das propostas em ordem crescente de preços e verificação da conformidade da proposta de menor preço, com as especificações e as demais exigências constantes deste Edital, após encerrada a etapa competitiva;
8.1.9 - A empresa ganhadora da licitação, deverá, se necessário, entregar em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do pregão, a recomposição dos preços unitários para atingir os valores unitários propostos, aplicando-se descontos lineares e proporcionais sobre todos os itens.

8.1.10 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração constante do item 5.0, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento

das propostas de preços, no prazo de dois dias úteis, contados da data de sessão de julgamento, na forma da Lei Complementar nº 123/06.
8.1.11- Abertura do envelope de habilitação do licitante, cuja proposta foi classificada com menor preço, para confirmação de suas condições habilitatórias;
8.1.12 - Espaço concedido aos licitantes para manifestação de interposição de recurso quanto as fases do pregão.
8.1.13 - Caso não se realizem lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;
8.2 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes neste Edital;
8.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO FORNECIMENTO

9.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;
9.2 – Após a homologação do processo a licitante vencedora será Intimada à entrega do objeto – fornecimento fracionado de acordo com a necessidade dos Programas do Fundo de Assistência Social do Município de São João do Itaperiú; e Setores diversos da Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú, no período compreendido de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

10. DO PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do dia do recebimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente. A licitante que apresentou a intenção do recurso terá prazo de 3 (três) dias consecutivos para protocolizar as razões do recurso.
11.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
11.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
11.4 – A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de abertura do pregão, importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12 – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

12.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de cumprir parcial ou totalmente as cláusulas contratuais, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou atrasar a entrega do material, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Itaperiú pelo prazo de até 5 (cinco) anos e estará sujeito também à aplicação de multas, conforme segue:

- Multa de 10% sobre o valor total do item vencido pela empresa, pela recusa (expressa ou tácita) na entrega ou desistência da proposta.
- Multa de 5% sobre o valor total não entregue, no caso de atraso ou paralisação superior a dez dias da entrega.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificados, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização;
13.2 – A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
13.3 – Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos;
13.4 – Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o Site oficial do município: www.pmsji.sc.gov.br, ou solicitar via e-mail: licitacao@pmsji.sc.gov.br, ou dirigir-se até o prédio da Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú, Depto. de Licitações sita à Rua José Bonifacio Pires, 45, Centro, devendo para isto, apresentar um CD, ou Pen-Drive .
13.5 – Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes à matéria.
13.6 – Fazem parte de Edital:

ANEXO I – ITENS COM A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES
ANEXO IV – DECLARAÇÃO INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

13.7 – O resumo deste Edital será afixado no Mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Estado de SC/ Murais/Site.

São João do Itaperiú, 12 de julho de 2017.

ANGELITA LOURENÇO BONKOSWKI
Gestora/FMS/FAS

Rui José Machado Junior
Procurador Geral- OAB/SC 33.095

ANEXO I
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, COM VALOR MÁXIMO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 (Registro de Preços) ENTREGA FRACIONADA
TIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE
A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ-SC
A/C SRA. PREGOEIRA

Senhores,

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativa à Licitação nº 25/2017– Modalidade Pregão nº 17/2017 (RP), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

1. *Propomos:*

LOTE 01:

Item Sistema	***Qtde***	***Unid***	***Descrição***	***Marca***	***Valor unitário MAXIMO R$***	***Valor unitário Proposto R$***
01	**700**	**FR**	AGUA MINERAL SEM GAS, FRASCO C/ COM 500ML		**1,85**	
02	**100**	**GL**	AGUA MINERAL SEM GAS GALÃO COM 20 LITROS		**8,80**	
03	**700**	**FR**	AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, EMBALAGEM PLASTICA C/ 1 ½ L		**2,40**	
TOTAL DO LOTE 1						**R$**

LOTE 02:

Item (sistema)	*Qtde*	*Unid*	*Descrição*	*Marca*	*Valor unitário MAXIMO R$*	*Valor unitário Proposto R$*
04	**200**	**Pct**	AÇUCAR REFINADO, EMBALAGEM COM 5 KG, PRAZO DE VALIDADE = 180 DIAS APOS A ENTREGA		**14,20**	
05	**600**	**Cx**	CHÁ MISTO EMBALAGEM COM 10 SACHES 10 GRAMAS		**4,20**	
06	**15**	**Und**	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM COM 900ML		**2,10**	
07	**250**	**Cx**	FILTRO PARA CAFE DESCARTAVEL TAMANHO 103 CX C/ 30 UND		**3,20**	
08	**30**	**Cx**	LEITE UHT DESNATADO 1LT, ZERO GORDURA, CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 1LT		**40,80**	
09	**50**	**Und**	MARGARINA SEM LEITE, 500 GRAMAS, COM SAL, ZERO GORDURA TRANS, COM OMEGA 3 E 6, VITAMINA A,B e C.		**8,30**	
10	**200**	**Und**	PAO DE FORMA INTEGRAL COM LINHAÇA, RICO EM FIBRAS, 500 GRAMS, FARINHA INTEGRAL, SEMENTE DE LLINHAÇA, AMENDOAS, SAL, OLEO VEGETAL, AÇUCAR MASCAVO, AGUA E FERMENTO.		**9,65**	
11	**40**	**Kg**	TOMATE FRESCO, TAMANHO MEDIO, COR NATURAL, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJEIRA, LIVRE DE DANOS MECANICOS.		**6,70**	
12	**60**	**Kg**	QUEIJO PRATO FRACIONADO		**26,00**	
13	**300**	**Pct**	PAO DOCE PARA CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 300 GRAMAS CADA.		**3,70**	

14	**100**	**Kg**	SALSICHA DE FRANGO PURA, RESFRIADA. NÃO PODE CONTER NITRITO OU NITRATO		**7,30**	
15	**50**	**Und**	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, MAXIMO 1% DE SAL,MAXIMO 5% DE CLORETO DE SODIO, EMBALAGEM 340 GRAMA.		**3,60**	
16	**50**	**Kg**	CEBOLA FRESCA TAMANHO MEDIO COR NATURAL, COLORAÇAO UNIFORME, ISENTA DE SUJEIRAS, LIVRE DE DANOS MECANICOS.		**2,70**	
17	**15**	**Und**	SAL MARINHO TIPO 1, MOIDO, IODATO DE POTASSIO, PORÇÃO POR 1 GR-SODIO 390MG, IODO 25MG. EMBALAGEM COM 1 KG		**3,20**	
18	**20**	**Und**	OLEO E SOJA SEM COLESTEROL, EMBALAGEM PLASTICA COM 900ML		**4,60**	
19	**300**	**Fr**	REFRIGERANTE 2 LITROS, SABOR DE SEMENTE DE GUARANÁ, CORANTE DE CARAMELO, CONSERVADORES DE BENZOATO DE SÓDIO E SORVATO DE POTASSIO, AÇUCAR, SÓDIO.		**3,99**	
20	**100**	**Pct**	BISCOITO SALGADO TIPO CRAKER INTEGRAL EMBALAGEM COM 400 GR		**5,10**	
21	**150**	**Und**	DOCE DE BANANA TIPO CASEIRO 450 GRAMAS, CANELA EM PO, ACIDO CITRICO, SOORBATO DE POTASSIO, AÇUCAR REFINADO BRANCO E BANANA.		**3,30**	
22	**300**	**Und**	REFRIGERANTE 2 LITROS, SABOR LIMÃO, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO DE LIMÃO, AROMA NATURAL, ACIDULANTEACIDOATRICO,		**4,90**	

			CONSERVADORES DE BENZOATO DE SÓDIO E SORVATO DE POTASSIO.			
23	**50**	**Pct**	BISCOITO DOCE - 700 GRAMAS - SABORES SORTIDOS.		**7,70**	
24	**50**	**Kg**	MORTADELA DE CARNE BOVINA SEM CUBOS DE GORDURA		**9,50**	
25	**150**	**Pte**	DOCE DE LEITE, LEITE, AÇUCAR, GLICOSE, POTE COM 900 GRAMAS, AMIDO MODIFICADESTABILIZANTES DE SODIO, CITRATO, PEPTINA, REGULADORES DE ACIDEZ, BICARBONATO DE SODIO, CONSERVADOR LACTOSE.		**15,30**	
26	**550**	**Pct**	CAFÉ TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE, COMPOSTO POR GRÃOS SELECINADO E GARANTIDO PELO SELO DE PUREZA, EMBALAGEM DE 500 GR		**10,50**	
TOTAL DO LOTE 2						**R$**

LOTE 03:

Item (sistema)	***Qtde***	***Unid***	***Descrição***	***Marca***	***Valor unitário MAXIMO R$***	***Valor unitário Proposto R$***
27	***12***	***Und***	BOLO DE CENOURA, COM COBERTURA DE CREME DE CHOCOLATE, TAMANHO 34CM DE LARGURA X 43CM DE COMPRIMENTO. (RETANGULAR)		***44,00***	
28	***12***	***Und***	BOLO DE CHOCOLATE "NEGA MALUCA", TAMANHO 34CM DE LARGURA X 43 CM DE COMPRIMENTO (RETANGULAR)		***44,00***	
29	***12***	***Und***	TORTA DE FRANGO, TAMANHO 34CM DE LARGURA X 43CM DE COMPRIMENTO		***36,00***	

			(RETANGULAR)			
30	***12***	***Und***	CUCA DE QUEIJO COM MASSA DE FERMENTO EM PO , TAMANHO 34CM DE LARGURA X 43CM DE COMPRIMENTO. (RETANGULAR)		***23,00***	
31	***12***	***Und***	CUCA DE ABACAXI COM MASSA DE FERMENDO EM PO, TAMANHO 34CM DE LARGURA X 43CM DE COMPRIMENTO (RETANGULAR)		***36,00***	
32	***12***	***Und***	CUCA COM COBERTURA DE BANANA COM FAROFA, COM MASSA DE FERMENTO EM PO, TAMANHO 34CM DE LARGURA X 43CM DE COMPRIMENTO. (RETANGULAR)		***36,00***	
33	***3000***	***Und***	ESFIRRA DE FRANGO, TAMANHO 11CM X 11CM X 11CM (APROXIMADAMENTE)		***3,00***	
34	***3000***	***Und***	ESFIRRA DE CARNE MOIDA TAMANHO 11CM X 11CM X 11CM (APROXIMADAMENTE)		***3,00***	
35	***100***	***Kg***	PASTELÃO DE FRANGO COM PALMITO		***23,00***	
36	***100***	***Kg***	BOLO RECHEADO/CONFEITADO, SABORES DIVERSOS		***23,00***	
37	***3000***	***Und***	PIZZA DE QUEIJO, PRESUNTO, TOMATE, MILHO TAMANHO 11CM DE DIAMETRO		***3,00***	
38	***1000***	***Und***	PAO DE QUEIJO TAMANHO PADRÃO		***1,00***	
39	***20***	***Kg***	PAO QUENTE, COM QUEIJO, PRESUNTO E MOLHO BRANCO		***26,00***	
40	***12***	***Und***	PAO PICANTE, COM LEGUMES, VERDURAS, MAIONESE E FRANGO, TAMANHO 34CM DE LARGURA X 43CM DE COMPRIMENTO.		***55,00***	
41	***5000***	***Und***	SALGADINHO - COXINHA COM GRANGO-TAMANHO MEDIO		***0,60***	
42	***5000***	***Und***	SALGADINHO-PASTEL DE CARNE MOIDA-TAMANHO MEDIO		***0,60***	
43	***5000***	***Und***	SALGADINHO-PASTEL DE FRANGO TAMANHO MEDIO		***0,60***	
44	***5000***	***Und***	SALGADINHO - BOLINHA DE QUEIJO TAMANHO		***0,60***	

			PADRÃO			
TOTAL LOTE 03						***R$***

LOTE 04

Item (sistema)	***Qtde***	***Unid***	***Descrição***	***Marca***	***Valor unitário MAXIMO R$***	***Valor unitário Proposto R$***
45	***500***	***UND***	***BOLO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, TIPO PANETONE 400 GRAMAS.***		***9,65***	
46	***500***	***CX***	***WAFER RECHEADO COBERTO COM CHOCOLATE, 126 GRAMAS, CAIXA COM 20 UNIDADES.***		***4,10***	
47	***500***	***UND***	***SUCO DE FRUTAS EMBALAGEM TETRAPAK, 1 LITRO (DIVERSOS SABORES)***		***5,39***	
48	***500***	***UND***	***TORRADA INTEGRAL, EMBALAGEM 160 GRAMAS COM MAXIMO 35 CAL POR FATIA.***		***3,49***	
TOTAL DO LOTE 04						***R$.....***

2. *No valor total proposto estão englobados todas as despesas com o transporte dos produtos, tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente.*
3. *A entrega dos produtos será na Sede da Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú, e ou no Fundo Municipal de Assistencia Social, independente da quantidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à partir da emissão da Autorização de Fornecimento da Contratante.*
4. *Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.*
5. *Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.*
6. *Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.*

7. *Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes da presente Licitação e de seus Anexos, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.*

Local e dataCarimbo e Assinatura do Responsável pela Empresa Proponente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 - Registro de Preços

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome do licitante)_____, CNPJ Nº _____ sediada (endereço completo) _____ declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no presente processo licitatório, modalidade Pregão nº 17/2017 - Para Registro de Preços.

_____ de _____ de ____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

Obs: (Reconhecer firma)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 - Registro de Preços

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____(NOME DO LICITANTE), CNPJ-ME Nº _____, sediada _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

.....,dede.....

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 - Registro de Preços

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante)_____, CNPJ Nº _____ sediada (endereço completo) _____

_____ declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de ____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 - Registro de Preços

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento fracionado de GENEROS DE ALIMENTAÇÃO para atender Programas do Fundo de Assistencia Social de São João do Itaperiú; e Setores diversos da Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú.

Cláusula Primeira

O Município de São João do Itaperiú (SC), *inscrita sob o CNPJ Nº 95 954 442/0001-83, com sede a Rua: José Bonifácio Pires, 45 - Centro, São João do Itaperiú -(SC), neste ato representada pelo Prefeito Municipal,* ***Senhor Prefeito Municipal Sr.....*** *doravante denominado* ***Contratante****, e a empresa, localizada a rua, bairro:, município de, CNPJ Nº 000.000.000/0001 - 00, neste ato representada pelo (a), doravante denominada* ***Contratado****, firmam o presente termo de contrato mediante cláusulas e condições que aceitam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Nº 8.883 de 08 de junho de 1994.*

Cláusula Segunda

O presente contrato tem por objeto o fornecimento fracionado de Gêneros de Alimentação para atender Programas do Fundo de Assistencia Social, conforme consta no Edital da Licitação n. 25/2017 – Modalidade Pregão n. 17/2017 (Para Registro de Preços);

Cláusula Terceira

Após a emissão da Autorização de Fornecimento, independente da quantidade dos produtos, esses deverão ser entregues no Depto. de Assistência Social, no prazo determinado pelo Secretario da Sec. do Bem Estar Social, Rua José Bonifacio Pires, Centro São João do Itaperiú, e ou na Sede da Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú, independente da quantidade solicitada, conforme consta em Edital de licitação nº 25/2017 – Pregão nº 17/2017.

Cláusula Quarta

Cabe ao contratante, a seu critério e através do departamento competente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização quando da entrega e a qualidade dos produtos,

obedecidos as especificações constantes no anexo I do Edital, e proposta apresentada, parte integrante deste Contrato.

Cláusula Quinta

O prazo de duração do presente contrato, será contado da sua assinatura e valido por 12 meses.

Cláusula Sexta

O preço global previsto neste contrato é de R$.....(.....).

Cláusula Sétima

As quantidades poderão ser acrescidas ou suprimidas em até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto em lei, através de termo aditivo.

Cláusula oitava

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo dia) do Fornecimento dos produtos após ACEITE dos mesmos, em conformidade com as especificações do Edital. O pagamento será realizado mediante a apresentação das Certidões Negativa de Débito - CNDs., para com o INSS, FGTS e para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal.

Cláusula Nona

O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

1. *FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL EXERCICIOS 2017/2018- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR/PROTEÇÃO SOCIAL – PISO BASICO VARIAVEL/ PROTEÇAO SOCIAL – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMILIA. EXERCICIOS 2016/2017*
2. *SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXERCICIOS 2017/2018*
3. *SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EXERCICIOS 2017/2018*
4. *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXERCICIOS 2017/2018*

As despesas serão mencionadas na Autorização de Fornecimento, uma vez que a licitação que resultou neste Contrato se trata de Registro de Preço, que tem validade por 12 meses.

Cláusula Décima

Os preços proposto no fornecimento dos produtos, serão fixos. Todavia, será permitido reajuste após o decorrido o prazo estabelecido na proposta licitatória, sobre o saldo dos produtos a serem entregues, pelo índice do IGPM (FGV) ou outro índice oficial que o venha substituir.

Cláusula Décima Primeira

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei N.º 8.666/93, alterada pela Lei N.º 8.883/94, e demais legislação aplicável, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

Cláusula Décima Segunda
O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII da lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela lei n.º 8.883/94, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Cláusula Décima Terceira

O presente contrato não obrigada a Contratante a adquirir os produtos licitados em sua totalidade.

Cláusula Décima Quarta
Para dirimir toda e qualquer questão, que derivar deste contrato, fica eleito o foro da comarca de São João do Itaperiú (SC), com renuncia expressa de qualquer outro mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelos contratantes e as testemunhas que a tudo assistiram.
São João do Itaperiú,de de 2.017.

CONTRANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assessoria Jurídica